

Lei Nº 95 de 13 de Agosto de 1.951.

Que dispõe sobre um crédito suplementar de C.R.\$. 98,205,80.

Artigo 1º.

Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito suplementar de C.R.\$. 98,205,80 ( noventa e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos) destinados ao reforço das seguintes verbas do Orçamento.

331-8-89-1- Obras e melhoramentos públicos 50,000,00  
351-8-81-4- Obras e melhoramentos públicos 48.205,80

Artigo 2º.

O presidente, (DIGO), o presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) anulação total da verba 511,8,73,4, C.R.\$. 36,000,
- b) anulação total da verba 231,8,80,3, C.R.\$. 20,000,
- c) parte do saldo do financeiro de 1,950 C.R.\$. 42,205,

Artigo 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em contrário revogadas as disposições em contrário.

(ass. Padre João Batista de Aquino  
Prefeito Municipal.

O Secretário.